



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

17 DE JUNHO DE 2025

ACTA Nº 13

-----Aos dezassete dias do mês de Junho de 2025, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, António Miguel Ribeiro Pinheiro e Cristina Maria de Almeida Jorge Figueiredo.-

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram 10.00 horas.-----

**PERIODO ANTES
DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "gostaria de fazer um primeiro apontamento e uma solicitação. O primeiro apontamento é para sublinhar o momento que ontem teve lugar aqui neste espaço, de assinatura do contrato para a empreitada de construção do novo Serviço de Urgência Básico e Centro de Saúde de Arganil. Foi um momento determinante neste processo em que todos temos estado envolvidos ao longo do último ano e meio, sensivelmente e, portanto, apenas dar-vos também nota desse acontecimento que foi presidido pelo Senhor Secretário de Estado da Gestão da Saúde, Professor Francisco Rocha Gonçalves, e onde esteve também o Presidente do Conselho de Administração da ULS de Coimbra, entidade que tem a tutela de tudo aquilo que tem a ver com a saúde na região, de forma alargada. É um momento significativo não apenas para o nosso concelho, mas também para toda esta região em que estamos inseridos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A solicitação, tem a ver com aquilo que me foi transmitido pela Senhora Vice-Presidente, na sequência da última reunião de Câmara, em que o senhor vereador Miguel Pinheiro terá colocado algumas questões sobre alguns temas e aquilo que lhe pedia era que pudesse recuperar as questões que colocou e, dentro da medida, tentarei responder.”-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que “em primeiro lugar, gostava também de me associar à celebração do contrato de empreitada para a construção do novo Serviço de Urgência Básico e Centro de Saúde de Arganil. Espero que seja realmente o início de uma empreitada célere, eficaz e que decorra com toda a naturalidade e previsibilidade. É o que desejo e que este seja um primeiro momento de um caminho para podermos ter um sector da saúde local ainda mais perto dos cidadãos, mais moderno, qualificado e que, a reboque de novas instalações, novos equipamentos e de novas ferramentas, que possam vir também meios humanos para cumprir a exigência do Estado em relação aos cidadãos neste sector em particular.”-----

-----Queria também registar e desejar as melhores felicidades para os corpos sociais dos Bombeiros Voluntários Argus. Desejo que corra tudo bem, que tenham um mandato também repleto de felicidades e de bom desempenho no seguimento da valorosa história que possuem.”-----

-----Em relação a algumas das questões, perguntei sobre o ponto de situação da ETAR da Relvinha, o senhor vereador Luís Almeida respondeu a essa questão, mas se o Senhor Presidente puder voltar ao assunto, seria interessante. Gostava também de perguntar o ponto de situação da candidatura ou da potencial candidatura ou putativa candidatura à intervenção, ainda neste ano, no Cineteatro Alves Coelho. Ainda outro assunto, chamaram-me à atenção, na Feira das Freguesias, sobre uma questão que nós já falámos aqui e aliás, esta questão já é falada há muito tempo e é um ponto crítico que é difícil de resolver, mas que eu acho que as novas intervenções aqui na vila vieram potenciar, que é o caso aqui da estrada das Lavegadas, por trás do Continente, que com a sucessiva intervenção de novos interesses e novos fluxos que vêm aumentando o trânsito naquela estrada e que realmente é uma estrada de perfil muito curto, muito difícil de resolver e até difícil de ampliar, mas que penso que valerá a pena, assim que possível, tentarmos de alguma forma prever uma intervenção que melhore o tráfego ou que ordene o tráfego de determinada forma, eventualmente só de um sentido; acho que é uma artéria que precisa de alguma atenção. Obrigado.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “relativamente à nota que fez sobre os novos corpos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Argus, quero associar-me completamente às suas palavras e fazer votos que os órgãos eleitos sejam bem-sucedidos na missão





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que estão a abraçar. Certamente, se forem bem-sucedidos, isso será um ponto positivo para todo o nosso concelho e para todo o território em que estamos inseridos.-----

-----Relativamente à ETAR da Relvinha, tendo sido esse o tema, o vereador Luís Almeida tem acompanhado ainda de forma mais próxima do que propriamente eu aquilo que tem sido o desenvolvimento dos procedimentos, o desenvolvimento do processo, portanto, certamente que esclareceu sobre esse tema e terá também esclarecido que desde que se adoptou outra metodologia de exploração do equipamento, os resultados, naquilo que tem a ver com o efluente, que tem melhorado de forma significativa, sem prejuízo de se manter aquele assunto detectado na auditoria que mandámos fazer, que não está ainda resolvido e também ainda não vislumbramos uma solução, nomeadamente solução financeira para aquele processo.-----

-----No que tem a ver com o com o Teatro Alves Coelho, como em tempos aqui informei já em várias oportunidades, houve efectivamente necessidade de fazermos a actualização do projecto de execução que tínhamos aprovado em 2021, fruto daquilo que foi, por um lado, a evolução do mercado, em termos de preços, a evolução em termos de equipamentos e relembrar que o outro procedimento previa equipamentos, nomeadamente a nível de som, luz, imagem que não só estão hoje completamente ultrapassados, como estão inclusivamente descontinuados. Portanto, havia necessidade também de fazer toda essa reformulação, novas regras relacionadas com as questões anti-sísmicas, obrigações ao nível das metas de eficiência energética que estão no fundo plasmadas naquilo que é o actual quadro comunitário de financiamento 2030 e, portanto, essa actualização foi contratualizada. O projecto de execução foi entregue, já numa na versão consolidada de arquitectura e especialidades, no final da semana passada, que foi, entretanto, submetido para a revisão. E em relação à revisão é um tema sobre o qual já aqui temos falado, saíram medidas de excepção para aquilo que tem a ver com os projectos PRR, no sentido de não ser mais uma dificuldade na tramitação dos processos, mas relativamente àquilo que é esta tipologia de financiamento comunitário, nos projectos em geral mantém-se a obrigatoriedade de serem submetidos a revisão de projecto. A revisão de projecto, desta situação, já a tínhamos contratualizado, tínhamos feito um concurso e tínhamos contratualizado aqui há uns meses. Neste momento o projecto está nessa fase, em fase de revisão. Em paralelo, estamos a trabalhar na candidatura de acordo com aquilo que tem sido também as indicações que temos vindo a articular com a CCDR, que também, como já disse, está a trabalhar junto da Comissão Europeia no sentido de, no âmbito da reprogramação, passar as tipologias de intervenção dos equipamentos da cultura, nomeadamente dos classificados, de saírem do eixo em que estão actualmente e passarem para o eixo dos serviços de interesse geral, simplificando aquilo que tem a ver com as percentagens de afectação de acordo com o tipo de projecto. Trata-se de um conjunto de diligências que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

estão todas elas a decorrer em paralelo, na parte que tem a ver com o projecto. Quanto às candidaturas, o prazo para a submissão das candidaturas a este Aviso que está neste momento a decorrer termina em 24 ou 25 de Setembro, não tenho certeza qual dos dias é mas penso que é 24. À partida, não haverá necessidade deste tempo todo para fazer a revisão, mas logo que tenhamos a revisão concluída, submeteremos o processo de candidatura, porque neste momento todo o processo, em termos de candidatura, está já nessa fase. O que é que acontece e é exigido neste Aviso que é também uma imagem de marca deste quadro comunitário e que muitas vezes dificulta aquilo que é o trabalho dos beneficiários? O nível de maturidade mínima é o projecto de execução. Nem é só o projecto de execução, já é mesmo o procedimento aprovado, sendo que esta questão do Relatório da revisão de projecto, nestes casos é uma peça obrigatória do caderno de encargos e, portanto, enquanto a revisão não estiver concluída, não podemos passar a essa fase. Estamos em Junho, ainda ontem pedi à empresa que foi contratada para fazer a revisão do projecto para dar uma estimativa de prazo, admito que entretanto, num horizonte temporal relativamente curto, haveremos de estar a fechar este processo, naquilo que tem a ver com as diligências e as démarches do município.-----

-----Sobre a estrada das Lavegadas, ela é um bom exemplo daquele adágio popular que diz que aquilo que nasce torto, tarde ou nunca se endireita. Era um caminho agrícola ao longo do qual cada confinante com esse caminho agrícola se foi encarregando de encostar tanto quanto possível os muros para cima da estrada e as habitações que foram surgindo idem, idem, aspas, aspas, e, portanto, neste momento, do ponto de vista daquilo que seria o desejável, que objectivamente era ter uma via com características de circulação automóvel, no mínimo, com duas faixas e passeio pelo menos de um lado, isso é manifestamente impensável, pois significava arrasar muita coisa e seria um processo complexo. O mais simples, e indo ao encontro daquilo que o senhor vereador referiu, seria mesmo, do ponto de vista formal, definir apenas um sentido de circulação. Confesso que é uma solução que também já ponderámos e já discutimos e que corre o risco de ser pouco pacífica, desde logo porque podemos perfeitamente estar a obrigar o proprietário que está logo ali no início da rua, que quer vir às compras ao Continente, tenha que dar a volta ao cruzamento da Alagoa. É sempre um exercício complexo, mas estamos abertos a soluções e a discussões sobre esse tema, reconhecendo que não há nenhuma solução fácil para isso. Sabemos e reconhecemos o constrangimento, foi uma adaptação de um caminho agrícola para uma via de circulação com todas as consequências e todos os constrangimentos que daí resultam, sendo que volto a repetir, os vários proprietários que seriam porventura dos principais interessados em ter ali uma via em condições, foram-se encarregando de tornar essa solução impossível.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "porque este assunto não veio aqui na ordem de trabalhos, gostava de questionar como é que está também a questão da suspensão parcial da empreitada da Escola Secundária de Arganil, que estava dependente daqueles trabalhos adicionais, assim como outro assunto de que falámos também na última reunião, sobre o complexo habitacional previsto para perto da Cerâmica e perto da Rua de Moçambique, se já foi entregue o projecto de execução."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "relativamente à Escola Secundária, como aqui foi transmitido, foi contratado um trabalho de estudos geológicos e de sondagens. Esse relatório foi entregue na sexta-feira da semana passada. Entretanto, foi reencaminhado ao projectista para se pronunciar e definir as soluções mais adequadas. Aquele tipo de solução, que inclusivamente veio aqui a reunião de Câmara e previa já uma solução que pelo pouco que percebo daquilo que está naquele relatório, parece-me que aquilo na altura foi aqui apreciado, terá que reverter e terá que ser outro tipo de solução. Nós temos ali, o senhor vereador conhece a linguagem melhor do que eu, mas daquela linguagem dos SPT, estavam a dar abatimentos nalguns sítios a sete, noutros sítios a nove metros de profundidade. Portanto, presumo que isso tenha a ver com a profundidade do terreno com capacidade para suportar um eventual pilar; haverá de ter a ver com isso. Eu Não percebo muito do assunto, ou não percebo nada do assunto, mas daquilo que vou vendo em termos de soluções, provavelmente digo eu, só restam duas alternativas, ou complementar o tipo de solução que tinha sido abordado com estacaria que já temos aí algumas situações com esse tipo de solução, ou então daquilo que vou ouvindo, provavelmente o enceleiramento geral seria uma melhor solução, embora depois ali o estudo identifique duas áreas de terreno com características bastante diferenciadas, um monte parece que tem características quase de aterro e outra em que é apenas o solo com características naturais, portanto, mas neste momento está do lado do projectista, pois o projectista é que tem a responsabilidade e a obrigação de corrigir aquilo que não considerou na fase inicial do projecto. Sobre a Habitação a Custos Controlados, vou aproveitar aqui também para dar nota que, do ponto de vista formal e aquilo que ainda recentemente nos foi transmitido pela Secretaria de Estado da Habitação e depois confirmado pelo IHRU, é que a solução do BEI, do anterior grupo de investimento, vai ser utilizada para os processos que estão em condições, nomeadamente no âmbito do PRR e, portanto, ideias de ir à procura de novas soluções de novas habitações não vão ter forma de entrar neste processo. Pondo as coisas de outra maneira, o que não estiver com maturidade para lançar concurso não vai vascular para o BCE, é a indicação que nos foi transmitida. Indo em concreto a este processo, uma das peças que é obrigatória, é a questão da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

certificação energética. Isso estava dependente, que é uma coisa que também não percebo muito bem o porquê destas obrigações tão burocratizadas, mas era impreterível termos o registo da Conservatória, sem isso, o processo não avançou e, portanto, o projectista ficou com o projecto em standby. Isso, entretanto, ficou resolvido, há cerca de 15 dias ou uma semana, sensivelmente. O projectista está a tratar dessa parte final e, portanto, o projecto de execução haverá de estar a ser entregue agora por estes dias, não haverá grandes dúvidas em relação a isso. Dizer também que continua em standby, que houve um desenvolvimento recente no sentido positivo, mas ainda não há desfecho no que tem a ver com outro conjunto de habitações, nomeadamente aquelas daqueles fogos que resultavam de reabilitação de imóveis devolutos e, portanto, houve um avanço no último mês com mais uma diligência que foi solicitada e que foi cumprida por parte da Câmara. Mas ainda não há desfecho. Não há ainda contrato relativamente a isso, mas temos alguma expectativa que isso possa entretanto avançar.”--

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Requerimentos Diversos.**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Empreitadas;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Assuntos para Conhecimento.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **transmissão de titularidade da Loja nº 13 (bar) e respectiva esplanada**, no Mercado Municipal, de Ana Cristina da Silva Fonseca Costa para Bruno Miguel da Silva Costa, ao abrigo do artigo nº 48º do Regulamento Municipal de Feiras, Mercado e Venda Ambulante do Concelho de Arganil.-----

-----Presente a informação técnica INF/49/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/49/2025, aprovar a proposta de transmissão de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

titularidade da Loja nº 13 (bar) e respectiva esplanada, no Mercado Municipal, de Ana Cristina da Silva Fonseca Costa para Bruno Miguel da Silva Costa, ao abrigo do artigo nº 48º do Regulamento Municipal de Feiras, Mercado e Venda Ambulante do Concelho de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **ocupação da Loja nº 12 (bar) e respectiva esplanada**, no Mercado Municipal, ao abrigo do artigo nº 39º do Regulamento Municipal de Feiras, Mercado e Venda Ambulante do Concelho de Arganil.-----

-----Presente a informação técnica INF/72/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/72/2025, aprovar a proposta de ocupação da Loja nº 12 (bar), pelo valor de 88,35€ mensais e respectiva esplanada, pelo valor de 24,42€ mensais, no Mercado Municipal, ao abrigo do artigo nº 39º do Regulamento Municipal de Feiras, Mercado e Venda Ambulante do Concelho de Arganil, a favor de Bruno Miguel da Silva Costa.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **aquisição de bens alimentares para a Loja Social** – Projecto Arganil Solidária.-----

-----Presente a informação técnica INF/77/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/77/2025, aprovar a proposta de aquisição de bens alimentares para a Loja Social – Projecto Arganil Solidária, no valor de 3.131,80€, à empresa Bom Dia – Continente.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **alteração de trânsito e colocação de respectiva sinalização**, na Rua da Cascalheira, lugar e freguesia de Secarias.-----

-----Presente a informação técnica INF/69/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "a proposta é que, durante a época balnear, a partir da bifurcação para o restaurante, o trânsito tenha apenas um sentido, considerando aquilo que é o fluxo mais intensivo de viaturas nesta altura e a confusão rodoviária que ali se gera."-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "não tenho nada contra, mas penso que haveria interesse que nestas informações pudesse vir em anexo uma planta, com a indicação da localização e indicação onde são dois sentidos e onde é só um, pois acho que valoriza aqui o assunto e até a própria informação fica mais clara, para quem não tem esta capacidade de perceber logo à partida. Julgo que ficava mais completo."-----

-----O Senhor **Presidente** disse que "concordo em absoluto. Pedia depois à Dr^a Ângela que transmitisse por favor ao Dr Fernando Gonçalves, que em futuras situações deve vir já essa informação em termos de planta, junto com a informação."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/69/2025, aprovar a proposta de alteração de trânsito e colocação de respectiva sinalização, na Rua da Cascalheira, lugar e freguesia de Secarias, na sequência da realização de trabalhos de pavimentação naquela rua, bem como que a efectivação da alteração temporária de trânsito e colocação da sinalização, seja realizada pelos serviços de administração directa do município.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **alteração de trânsito e lugares de estacionamento e colocação de respectiva sinalização**, na Av. José Augusto de Carvalho, lugar e freguesia de Arganil.-----

-----Presente a informação técnica INF/TS/4/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----O Senhor **Presidente** explicou que "quero começar por lhes dizer que alguma coisa não correu bem aqui na minha gestão documental e aqui a responsabilidade é minha, porquanto esta informação haveria de estar por lá





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

há algum tempo e só na semana passada é que me apercebi e a movimentei, e entretanto, na realidade isto já está a acontecer.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/TS/4/2025, aprovar a proposta de alteração de trânsito e lugares de estacionamento e colocação de respectiva sinalização, na Av. José Augusto de Carvalho, lugar e freguesia de Arganil, na sequência da realização de obras num prédio da referida avenida, bem como que a efectivação da alteração temporária de trânsito e colocação da sinalização, seja realizada pelo promotor, adjudicatário ou responsável pela obra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** Apreciação e votação da proposta de **atribuição de valores ao Apoio Regular de 2025 – Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.**-----

-----Presente a informação técnica INF/106/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “na sequência do agendamento anterior e que depois percebemos que potencialmente existiriam aqui algumas situações que não estariam em conformidade, entretanto, foi feita essa apreciação de acordo com aquilo que está fixado no Regulamento, aquilo que são os critérios que em tempos aprovámos para atribuição destes apoios e, neste momento, parece-nos que estará tudo em conformidade. Quero aproveitar para dizer que, em paralelo à atribuição dos apoios, isso já aconteceu durante este ano, na sequência daquilo que foi a nossa deliberação do ano passado, passou-se a praticar outro tipo de avaliação da informação prestada pelas colectividades, nomeadamente naquilo que tem a ver com os pressupostos que definem os apoios, ou seja, se são propostos na candidatura 20 formandos, os 20 formandos depois têm que ser demonstrados e têm que ser comprovados, e essa avaliação tem sido feita. Aproveito mais uma vez para dizer que podemos não ter chegado a um exercício óptimo, mas ainda assim, é um exercício que é rigoroso naquilo que tem a ver com a aplicação dos critérios que na altura aqui discutimos e que acabámos por aprovar sem, no fundo, sem afastar a possibilidade de se introduzir alguma melhoria no Regulamento, se se entender que isso é útil, mas queria apenas reforçar que, neste momento, de acordo com os critérios que aprovámos, os valores que estão aqui propostos estão de facto correctos.

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que “eu ia referir que a informação, no final, tem uma questão, ou seja, solicita-nos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

uma decisão sobre a Associação Roller Dance. E depois pergunta se devem ser consideradas para o efeito de atribuição de apoio estas duas colectividades. Ou seja, há aqui a referência à Roller Dance, mas depois fala em duas colectividades, portanto, pode ter havido aqui uma gralha. Não sei se temos que deliberar sobre o apoio ou não à Associação e se esta referência a duas associações é uma gralha ou não.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “aquilo que estávamos a considerar é que estava uma informação datada de 14 de Maio, que tinha regressado à procedência porque tinha algumas gralhas e aquilo que estávamos a considerar, aquilo que faria sentido, era uma segunda informação complementar desta, com a informação correcta. Se ela pudesse ser enviada ainda durante a reunião de Câmara, era útil, para podermos aqui apreciar. Esta informação que veio a uma anterior reunião há sensivelmente um mês, vinha com valores incorrectos e ela estava datada, estava fechada, estava assinada. Não me parece correcto que surja agora numa nova reunião com valores alterados; a informação estava assinada, estava fechada, tem que ser elaborada uma nova informação com a informação correcta, nos termos daquilo que foi, entretanto, transmitido e que estava naquela tabela que foi elaborada. Era apenas isso e convinha que ela viesse de preferência ainda no decurso desta reunião de Câmara.”-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que “mas essa tabela geral não faz parte da documentação disponibilizada. Pessoalmente, desde que a justificação seja razoável, não vejo qualquer problema em aprovar, desde que depois essa informação seja anexa devidamente actualizada e sem dúvidas, porque isso depois pode parecer esquizofrénico daqui a 50 anos, quando vierem fazer o estudo da antropologia das actas.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/106/2025, atribuir os valores indicados ao Apoio Regular de 2025, às seguintes entidades:-----

---Associação Atlética de Arganil – 21.300,00€;-----
 ---Clube Operário Jardim do Alva – 18.800,00€;-----
 ---Grupo Desportivo Vilacovense – 3.600,00€;-----
 ---Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho da Cortiça – 9.500€;-----
 ---Clube BTT Serra do Açor – 2.500,00€;-----
 ---Tuna Cantares de Côja – 1.725,00€;-----
 ---Grupo Folclórico da Região de Arganil - 2.600,00€;-----
 ---Rancho Folclórico Rosas de Côja – 2.600,00€;-----
 ---Grupo de Bombos de S. Nicolau – 3.200,00€;-----
 ---Sociedade Filarmónica Flor do Alva – 3.500,00€;-----
 ---Associação Filarmónica Barrilense – 3.600,00€;-----
 ---Rancho Infantil e Juvenil de Côja – 1.650,00€;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---Assoc. Moradores de Casal de S. João, Rancho as Flores – 2.000,00€;----
 ---Projecto Radical – Associação Juvenil – 3.400,00€;-----
 ---Grupo Etnográfico Raízes Sobral Gordo – 865,00€;-----
 ---Rancho Infantil da Casa do Povo de Arganil – 2.600,00€;-----
 ---Associação Juvenil CUME – 4.425,00€;-----
 ---Tuna Popular de Arganil – 3.700,00€;-----
 ---Associação Filarmónica Progresso Pátria Nova, Côja – 4.900,00€;-----
 ---Coral 7 de Setembro – 2.510,00€;-----
 ---EAJ – Emotion Associação Juvenil – 6.300,00€;-----
 ---Grupo Recreativo Os Malmequeres da Cerdeira – 2.300,00€;-----
 ---Associação Recreativa e Cultural de S. Martinho da Cortiça – 2.550,00€;--
 ---Associação do Rancho Folclórico da Ribeira de Celavisa – 1.600,00€;-----
 ---Associação Filarmónica de Arganil – 6.200,00€;-----
 ---Vespa Clube Serra do Açor – 1.000,00€;-----
 ---Associação Cultural e Recreativa de Sarcina e Salão – 1.000,00€;-----
 ---Mais Além – Grupo Sócio Cultural – 650,00€;-----
 ---Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja – 2.600,00€;--
 ---Agrupamento de Escuteiros de Arganil – 1.300,00€;-----
 ---Agrupamento de Escuteiros de Côja – 1.300,00€;-----
 ---Sporting Clube Povoense – Caracóis de Corrida – 500,00€;-----
 ---Comissão de Melhoramentos e Beneficência do Pisão – 500,00€;-----
 ---Comissão de Iniciativas da Sanguinheda – 1.000,00€;-----
 ---Comissão de Melhoramentos de Pai das Donas – 500,00€;-----
 ---Comissão de Melhoramentos de Sorgaçosa – 500,00€;-----
 ---Associação O Mundo da Corrida – 1.000,00€;-----
 ---Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Piódão – 500,00€;-----
 ---Comissão de Melhoramentos da Relva Velha – 500,00€;-----
 ---Comissão Melhoramentos Casal do Frade – 912,50€;-----
 ---Comissão Melhoramentos Casal de S. José – 1.000,00€;-----
 ---Trust Collective – Associação Cultural – 1.000,00€;-----
 ---Liga de Melhoramentos de Anseriz – 1.000,00€;-----
 ---Comissão de Melhoramentos de Monte Redondo – 500,00€;-----
 ---Grupo Motard Navalheiros do Bosque – 965,00€;-----
 ---Grupo Recreativo de Vinhó – 412,50€;-----
 ---Comissão de Iniciativas da Cerdeira – 1.300,00€;-----
 ---Veteranos Futebol Clube – 712,50€;-----
 ---Grupo Desportivo de Caça e Pesca do Concelho de Arganil – 1.000,00€;--
 ---União Recreativa e Cultural da Urgueira – 1.000,00€;-----
 ---Irmandade da Stª Casa da Misericórdia de Vila Cova de Alva – 1.250,00€;--
 ---Comissão de Melhoramentos de Moura da Serra – 500,00€;-----
 ---Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça – 860,00€;-----
 ---União e Progresso do Rochel – 375,00€;-----
 ---Sociedade de Melhoramentos de Pomares – 1.000,00€;-----
 ---Confraria do Bucho de Arganil – 950,00€;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---União Recreativa e Cultural Sailense – 1.000,00€;-----
 ---Comissão de Melhoramentos de Enxudro – 500,00€;-----
 ---Associação Roller Dance – 1.787,50€;-----
 ---União de Recreio e Progresso Celavicense – 1.000,00€.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SÉTIMO: Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha - Lotes 4 e 5.** Proposta de Afastamento do Direito de Resolução e Reversão – Fixação de Caução.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “esta proposta decorre daquilo que está considerado no Regulamento. A empresa recorreu ou vai recorrer a financiamento bancário e o Banco exige o afastamento do direito de reversão nos termos em que está fixado no Regulamento.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Afastamento do Direito de Resolução dos Lotes nº 4 e nº 5 da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha e fixar a respectiva caução em 291.540,61€.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**OITAVO:** Apreciação e votação da proposta para suportar os encargos financeiros com as bolsas de participação e transporte dos alunos bolseiros que irão participar nas actividades dos programas “**Universidade de Verão**” e “**Programa Educativo – Escola de Verão na Agrária de Coimbra**” edições de 2025.-----

-----Presente a informação técnica INF/85/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “relativamente a este último programa da Escola Agrária, a participação não implica custos de inscrição, mas no caso da Universidade de Verão, da Universidade de Coimbra, há um custo de inscrição que, à semelhança das anteriores edições, propomos que seja financiado pelo município. São 10 bolsas no valor unitário de 220 euros, totaliza 2.200 euros. Além disso, temos a questão dos custos com as viagens. Quero aproveitar para dizer que, relativamente à universidade de Verão, da Universidade de Coimbra, trata-se de um programa que tem vindo de ano para ano a suscitar maior procura, maior interesse não apenas da região,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mas já de âmbito nacional, quer do continente quer das ilhas. O ano passado já havia adolescentes das regiões autónomas também a participar no Programa, o que tem obrigado - e era aqui que queria chegar - tem obrigado a Universidade de Coimbra a estabelecer rateios relativamente à distribuição dos lugares que têm disponíveis por concelho, nós já chegamos a ter vinte e tal lugares disponíveis, mas neste momento apenas foram atribuídos dez, aos alunos do nosso concelho. É este é este o enquadramento."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/85/2025, aprovar a proposta para suportar os encargos financeiros com as bolsas de participação e transporte dos alunos bolseiros que irão participar nas actividades dos programas "Universidade de Verão" e "Programa Educativo - Escola de Verão na Agrária de Coimbra" edições de 2025, no valor de 2.200,00€ (bolsas) + 1.611,20€ (transporte).-

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----O Senhor Presidente propôs que os pontos nono ao décimo segundo fossem apreciados em conjunto, tendo todos concordado com a proposta.---

-----Presente a informação técnica INF/89/2025, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Conforme solicitado por V. Exa., informo que, de acordo com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (adiante RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias cabe à Assembleia Municipal.-----

-----Neste sentido e conforme o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias e uniões de freguesias, pelo que se remete a V. Exa., para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, as minutas dos protocolos de cooperação (contratos programa) a celebrar com as Freguesias de Benfeita, Pomares, Secarias e com a União de Freguesias de Côja e Barril de Alva, com vista às comparticipações financeiras para assistência a banhistas das praias fluviais, no valor total de 27.437,61€ (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e sete euros e sessenta e um cêntimos), para as quais existe dotação disponível no orçamento municipal na rubrica 04050102 - Freguesias, conforme informação de cabimento anexa, contendo as cláusulas que neles deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Objeto e valor das participações:-----
 - Freguesia de Benfeita: Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial da Benfeita: 3.102,06€ (três mil cento e dois euros e seis cêntimos);-----
 - Freguesia de Pomares: Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial de Pomares: 7.170,90€ (sete mil cento e setenta euros e noventa cêntimos);
 - Freguesia de Secarias: Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial da Cascalheira - Secarias:-----
 8.977,77€ (oito mil novecentos e setenta e sete euros e setenta e sete cêntimos);-----
 - União de Freguesias de Côja e Barril de Alva: Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial de Coja: 8.186,88€ (oito mil cento e oitenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos).-----
 -----Prazo de vigência: Data da assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes.-----
 -----Pagamento: 100 % do valor até 30 (trinta) dias após o cumprimento total do objeto do contrato e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa.-----
 -----Prazo de cumprimento: 60 dias.-----
 -----Incumprimento: A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos.-----
 -----Acompanhamento e controlo: O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----
 -----Anexam-se as minutas dos contratos programa e informações de cabimento e compromisso.-----
 -----À consideração superior,-----

-----**NONO: Celebração de Contrato Programa com a Freguesia de Benfeita**, com vista a participar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia – época balnear de 2025. Submissão do mesmo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/89/2025, aprovar o Contrato Programa supra, com a Freguesia de Benfeita, no âmbito da vigilância de banhistas na freguesia – época balnear de 2025, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO: Celebração de Contrato Programa com a Freguesia de Pomares**, com vista a participar financeiramente a vigilância de





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

banhistas, na freguesia – época balnear de 2025. Submissão do mesmo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/89/2025, aprovar o Contrato Programa supra, com a Freguesia de Pomares, no âmbito da vigilância de banhistas na freguesia – época balnear de 2025, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO PRIMEIRO: Celebração de Contrato Programa com a Freguesia de Secarias**, com vista a compartilhar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia – época balnear de 2025. Submissão do mesmo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/89/2025, aprovar o Contrato Programa supra, com a Freguesia de Secarias, no âmbito da vigilância de banhistas na freguesia – época balnear de 2025, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO SEGUNDO: Celebração de Contrato Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva**, com vista a compartilhar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia – época balnear de 2025. Submissão do mesmo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/89/2025, aprovar o Contrato Programa supra, com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, no âmbito da vigilância de banhistas na freguesia – época balnear de 2025, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**DÉCIMO TERCEIRO: Celebração de Contrato Programa com a Freguesia de Sarzedo**, com vista a compartilhar financeiramente a Limpeza do Barroco da Vareja e aquedutos; Limpeza de aquedutos no Vale Cibrão; Pavimentação da Rua do Ramalhal, da Rua do Ribeiro e da Rua do Santo António em Sarzedo. Submissão do mesmo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Presente a informação técnica INF/91/2025, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e considerando:-----

- O disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, sendo que a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, cabe atualmente à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

- Que compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e União de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro,-----

-----Remete-se a V.^a Ex.^a para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com a Freguesia de Sarzedo, com vista à comparticipação financeira na execução de "Limpeza do Barroco da Vareja e aquedutos; Limpeza de aquedutos no Vale Cibrão; Pavimentação da Rua do Ramalhal, da Rua do Ribeiro e da Rua de Santo António em Sarzedo", no montante de 11.500€ (onze mil e quinhentos euros).-----

- Prazo de Vigência: Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----

- Pagamento: Duas Prestações: 1.^a Prestação, no valor de 50%, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e a 2.^a Prestação, no valor de 50%, aquando o cumprimento total do objeto do contrato e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa.-----

- Prazo de cumprimento: - até ao final de 2025-----

- Incumprimento: A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----

- Acompanhamento e controlo: O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----

-----Anexo minuta dos contratos programa, informações de cabimento e de compromisso.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----À consideração superior,-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que “este ponto tem exclusivamente a ver com uma situação crítica que aconteceu no final da Primavera com um conjunto de linhas de água, principalmente com um conjunto de linhas de água que não tínhamos capacidade para resolver por administração directa, e na altura, aquilo que articulámos com a Junta de Freguesia, foi esta entreaajuda, juntavam-se outros trabalhos e com o compromisso da Câmara depois também ajudar no âmbito do contrato programa. É esse o enquadramento de termos aqui nesta altura do ano, um Contrato Programa, em termos absolutamente excepcionais.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/91/2025, aprovar o Contrato Programa supra, com a Freguesia de Sarzedo, com vista a comparticipar financeiramente a Limpeza do Barroco da Vareja e aquedutos; Limpeza de aquedutos no Vale Cibrão; Pavimentação da Rua do Ramalhal, da Rua do Ribeiro e da Rua do Santo António em Sarzedo, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO QUARTO:** Apreciação e votação da proposta da **1ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha** – Alteração Simplificada ao abrigo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (aprovação do relatório da consulta pública e aprovação da versão final). Submissão da proposta à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----Presente a informação técnica INF/84/2025, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando que:-----

-----A Câmara Municipal de Arganil deliberou aprovar, na Reunião de Câmara de 11 de março de 2025:-----

---Início do procedimento com a realização de consulta pública, com a duração de 20 dias úteis;-----

---A publicitação do ato, publicação na 2.ª série do Diário da República, na comunicação social e na página da internet da Câmara Municipal de Arganil, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT.-----

-----Esta alteração simplificada incide sobre o Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha e tem por objetivo promover promove a possibilidade das portarias e/ou anexos possam localizar-se no exterior do polígono de máxima implantação, afeto à edificação principal, sem





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

alterar qualquer outra regra ou parâmetro urbanístico, enquadrando-se na alínea c) do n.º 1 do artigo 123.º o RJIGT.-----

-----Para efeitos de eficácia, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, manda publicar a deliberação da Assembleia Municipal que aprova a alteração simplificada, bem como a alteração ao Regulamento.

-----A presente alteração simplificada do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no Diário da República.-----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal que delibere:-----

- Aprovar o Relatório de Consulta Pública, datado de 11/06/2025;-----

- Aprovar o Relatório de Fundamentação;-----

- A submissão da proposta a aprovação da assembleia municipal e publicação na 2.ª série do Diário da República, da deliberação da assembleia.-----

-----Em anexo:-----

00 - Relatório da consulta pública-----

01 - Relatório de Fundamentação-----

-----À consideração superior,-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/84/2025, aprovar a proposta da 1ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha – Alteração Simplificada ao abrigo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (aprovação do relatório da consulta pública e aprovação da versão final), após consulta pública, e submeter a mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO QUINTO:** Proposta de nomeação do **auditor externo responsável pela certificação legal de contas dos anos de 2025 a 2027** e submissão da mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Presente a informação técnica INF/43/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/43/2025, submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, a proposta de nomeação da BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, como auditor externo responsável pela certificação legal de contas dos anos de 2025 a 2027.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**DÉCIMO SEXTO:** Apreciação e votação da proposta para a **Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Arganil, relativa ao ano de 2025**. Submissão da mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.---

-----Presente a Proposta em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Elisabete Oliveira** para referir que "se tiverem alguma questão concreta, poderei explicar, mas este assunto está relacionado essencialmente com saídas, substituições, questões de engenharia, ou seja, desde aposentações que prevemos e potenciais substituições, saídas relacionadas quer com a engenharia, quer com a arqueologia e que passa sobretudo por substituir e dar resposta a essas questões."-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "no quadro de resumo não refere nem engenharia nem arqueologia. Só fala na área da educação, serviços gerais, assistentes operacionais e assistentes técnicos."-----

-----A senhora vereadora **Elisabete Oliveira** referiu que "arqueologia já estava previsto, tem toda a razão, Senhor vereador, o que virá à próxima reunião é a constituição do júri e em engenharia e ambiente a mesma coisa."-----

-----O senhor vereador **Miguel Pinheiro** disse ainda "mas isso são coisas diferentes, não é? Uma coisa é abertura de procedimento para contratação, outra coisa é a alteração do quadro do pessoal."-----

-----Teve novamente a palavra a senhora vereadora **Elisabete Oliveira** para explicar que "e que está relacionado essencialmente, como referiu e bem, com assistentes operacionais na área da educação, onde vamos tendo um nível de rotatividade que nos obriga a ir contemplando estas vagas para depois conseguir substituir com agilidade, até porque temos que cumprir o rácio. E também com assistentes técnicos, porque identificámos, relacionados sobretudo com a educação, esta necessidade de substituir, tendo em conta eventuais aposentações, portanto, tem toda a razão, aquilo que estava a referir já eram situações que tinham sido identificadas no mapa de pessoal e que não se traduzem agora nesta alteração. O que estamos aqui a alterar está relacionado essencialmente com assistentes técnicos, assistentes operacionais na área da educação e de serviços gerais, tendo em conta as eventuais substituições ou aposentações. Não está relacionado com estas duas situações que já tinham sido previamente aprovadas."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Arganil, relativa ao ano de 2025 e submeter a mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.-

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Segundo

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Repsol Gás Portugal, S.A.**, a requerer a renovação da licença de exploração de uma instalação de armazenagem de GPL classe A1, em rede existente, localizada na R. Comendador da Cruz Pereira, vila de Arganil.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com informação técnica, aprovar a renovação da licença de exploração de uma instalação de armazenagem de GPL classe A1, em rede existente, localizada na R. Comendador da Cruz Pereira, vila de Arganil, requerida por Repsol Gás Portugal, S.A..-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** De **Cesário Pereira Filipe, Unipessoal, Lda**, a requerer a dispensa total dos lugares de estacionamento, e respectiva compensação monetária, relativamente às obras de alteração e ampliação de um edifício multifamiliar em regime de propriedade horizontal, sito na vila de Côja, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, inscrito na respectiva matriz sob o nº 2144-P, com a área de 373,00m2.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com informação técnica, o seguinte:-----

---Aprovar a dispensa total dos lugares de estacionamento, relativamente às obras de alteração e ampliação de um edifício multifamiliar em regime de propriedade horizontal, sito na vila de Côja, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, inscrito na respectiva matriz sob o nº 2144-P, com a área de 373,00m2, e respectiva compensação monetária, no valor de 1.087,50€;----

---Aprovar a compensação monetária no valor de 26.185,14€, relativamente às cedências a integrar no domínio público para espaços verdes, espaços para





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

equipamentos de utilização colectiva, infra-estruturas e estacionamento público, relativo à constituição da propriedade horizontal;-----

---Aprovar a compensação monetária de 1.077,63€, relativamente à taxa para realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** De **Manuel Augusto Duarte Branco**, a requerer a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio rústico, sito em Vale de Góis, lugar e freguesia de Arganil, inscrito na respectiva matriz sob o nº 12831, com a área de 8.000,00m2.-----

-----Presente a informação técnica INF/75/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/75/2025, aprovar a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio rústico, sito em Vale de Góis, lugar e freguesia de Arganil, inscrito na respectiva matriz sob o nº 12831, com a área de 8.000,00m2, requerida por Manuel Augusto Duarte Branco.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** De **Mónica Salomé Santos e Outro**, a requerer a emissão de Certidão de Atravessamento de prédio, por arruamento, dividindo-o em duas parcelas, sito em Covais, freguesia de Pombeiro da Beira.-----

-----Presente a informação técnica INF/83/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/83/2025, aprovar a emissão de Certidão de Atravessamento de prédio, por arruamento, dividindo-o em duas parcelas, sito em Covais, freguesia de Pombeiro da Beira, requerida por Mónica Salomé Santos e Outro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Empreitadas

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Reabilitação da EB 2.3 Prof. Mendes Ferrão** – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 2, de trabalhos contratuais de Maio de 2025.-----

-----Presente a informação técnica INF/60/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/60/2025, aprovar o Auto de Medição nº 2, de trabalhos contratuais de Maio de 2025, no valor de 60.916,11€, acrescidos de IVA a 6% = 64.571,08€, da empreitada de Reabilitação da EB 2.3 Prof. Mendes Ferrão.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Empreitada de **Reabilitação da EB 2.3 Prof. Mendes Ferrão** – Indeferimento da proposta de estrutura metálica da cobertura do campo de jogos. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente, em 06/06/2025, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “relativamente à proposta de aprovação, o acto que pratiquei foi de indeferimento portanto não sei se os termos em que isto está aqui são os mais correctos; pedia depois à Drª Ângela e à Odete que verificassem se devem estar nestes termos ou não. Ainda assim, queria aqui fazer o enquadramento disto, para também ficarem todos com informação. Estamos a falar de um concurso que não admite e daqueles que aqui estão, pelo menos o vereador Miguel Pinheiro e o vereador Filipe Frias conhecem a linguagem, quem não conhece fica a conhecer, mas estamos a falar de um concurso que não admite propostas variantes e as propostas variantes, basicamente é um conceito que permite que em determinados procedimentos, o próprio empreiteiro tenha capacidade ou legitimidade para propor soluções de construção diferentes daquelas que são indicadas no projecto de execução ou nos documentos que são submetidos a concurso. Neste caso, estamos a falar de um concurso que não admite propostas variantes. O que me leva a dizer objectivamente que uma situação como esta não carecia nem de ser indeferida por mim, nem de vir a reunião de Câmara, desde logo porque volto a dizer, é ilegal e na hora a fiscalização deveria ter dito que isto não tem enquadramento. Em síntese, o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

empregueiro veio propor uma solução relativamente ao campo de jogos, ao recreio coberto, diferente daquela que está em projecto. Essa solução não decorre de nenhum erro nem de nenhuma omissão. Portanto, era na realidade uma proposta variante, por aquilo que já referi era ilegal, e a fiscalização nem carecia de ter perdido tanto tempo e tanto papel com a situação, porque tinha todos os instrumentos para repudiar a proposta, mas ainda assim entenderam fazer a avaliação. Entenderam submeter à apreciação da Câmara o enquadramento, nomeadamente o enquadramento financeiro que é a parte relevante deste documento, que permite-nos perceber o racional que esteve subjacente a esta proposta, que indeferi e que trago à Câmara para ratificação - o indeferimento."-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "eu também tentei perceber pelas comunicações o que é que estava realmente em causa e acho que se percebe o que era e também acho que realmente isso poderia ter sido logo cortado a montante, mas a única coisa que não é claro na documentação que nos foi enviada é o acto do indeferimento."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "o despacho é sobre o assunto em apreço, relembro que o caderno de encargos da empreitada, estipula, expressamente, que não é admitida a apresentação de propostas variantes. Nesta sequência, a proposta apresentada é ilegal, e só pode ser indeferida. Remeta-se à reunião de Câmara para ratificação".-----

-----O senhor vereador **Miguel Pinheiro** disse ainda que "compreendo e vi essa situação, mas a forma de apresentação não é habitual, é a primeira vez que a vemos desta maneira. Acompanho o enquadramento que o Senhor Presidente fez, pois se fosse uma questão que derivasse de um erro óbvio de projecto ou de uma situação claramente deficitária, que nem sequer é assumida depois pelo projectista, não seria de indeferir, mas acho que é uma situação pacífica."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 06/06/2025, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (indeferimento da proposta de estrutura metálica da cobertura do campo de jogos da empreitada de Reabilitação da EB 2.3 Prof. Mendes Ferrão).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

Assuntos para Conhecimento

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 - Alteração permutativa nº 13 ao Orçamento da despesa e alteração nº 12 das GOP de 2025.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.--

